



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 735

Altera parte da Resolução
CEPE n.º 718.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Un
versidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições le-
gais,

Considerando a proposta apresentada pelo Colegia
do do Curso de Nutrição,

R E S O L V E :

Alterar o artigo 9º da Resolução CEPE n.º 718,
que aprovou alteração na grade curricular do Curso de Nutrição,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º As alterações determinadas por
esta Resolução passarão a vigorar a partir
do 1º semestre letivo de 1995, com exceção da
aquelas previstas no artigo 6º, alíneas **a, b,**
c, g e h, e no artigo 8º, que passarão a vi-
gorar a partir do 2º semestre letivo de 1995,
e daquelas previstas nas alíneas **d, e e f** do
artigo 6º, que passarão a vigorar a partir do
1º semestre letivo de 1996."

Ouro Preto, em 13 de março de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício